

LEI Nº 1036, DE 08 DE JULHO DE 2025.

***Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olho d'Água das Flores – AL a FEST CAR, a ser realizada anualmente no mês de abril, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Olho d'Água das Flores – AL a FEST CAR**, a ser realizada anualmente no mês de abril, na Praça de Eventos Peloquinho dos Anjos na Cidade de Olho d'Água das Flores.

Art. 2º. A **FEST CAR** é considerada uma manifestação cultural e social de caráter tradicional, voltada à exposição e celebração da cultura automotiva de carros antigos, reunindo participantes locais e de toda região Nordeste, promovendo lazer, turismo, comércio e integração da comunidade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, poderá apoiar a realização da **FEST CAR** com estrutura, segurança, logística e incentivo cultural, conforme observância da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Recebi em 09/07/25
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Funcionário: Daniel